



**MENSAGEM 034/2026**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 034/2026 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo judicial com a empresa Invitech Soluções em Tecnologia Ltda., nos autos do processo nº 0002372-51.2024.8.16.0068.

A presente proposta tem por finalidade viabilizar a solução consensual de demanda judicial em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Chopinzinho/PR, cujo objeto envolve o reconhecimento e pagamento de serviços efetivamente prestados no âmbito do Contrato Administrativo nº 255/2023.

O acordo firmado entre as partes busca atender ao interesse público, uma vez que reconhece exclusivamente os serviços comprovadamente executados e utilizados pela Administração Municipal, evitando o enriquecimento sem causa e reduzindo riscos de eventual condenação judicial mais gravosa ao erário.

Destaca-se que o valor pactuado observa critérios de razoabilidade e proporcionalidade, limitando-se à contraprestação pelos serviços efetivamente realizados, sem qualquer reconhecimento de obrigações futuras, encargos adicionais ou prorrogação contratual.

Ressalta-se, ainda, que as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, em conformidade com a legislação vigente.

Por fim, importante consignar que o acordo se encontra condicionado à aprovação legislativa, razão pela qual se submete o presente Projeto de Lei à análise desta Egrégia Casa.

Diante do exposto, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 22 DE ABRIL DE 2026.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito Municipal





**PROJETO DE LEI Nº 034, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL COM A EMPRESA INVITECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo judicial com a empresa Invitech Soluções em Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ nº 35.646.099/0001-88, nos autos do processo nº 0002372-51.2024.8.16.0068, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Chopinzinho/PR.

**Art. 2º** O acordo tem por objeto o reconhecimento e pagamento de serviços efetivamente prestados pela empresa no âmbito do Contrato Administrativo nº 255/2023, até a data de 31 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a título indenizatório/remuneratório pelos serviços comprovadamente executados.

§1º O valor deverá ser pago conforme as condições estabelecidas no termo de acordo celebrado entre as partes.

§2º O montante de R\$ 18.384,08 (dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), depositado judicialmente, será utilizado conforme disposto no acordo firmado.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** A celebração do acordo:

I – não implica prorrogação contratual;

II – não reconhece obrigações futuras;

III – restringe-se exclusivamente aos serviços efetivamente prestados e comprovados.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas administrativas, orçamentárias e jurídicas necessárias ao cumprimento do acordo.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A8A-3631-A770-DA1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 22/04/2026 08:57:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3A8A-3631-A770-DA1F>